



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

DECRETO EXECUTIVO Nº 028, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

*Prorroga até 20/04/2017 o vencimento da  
1ª parcela do ISSQN fixo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando os problemas técnicos ocorridos na confecção dos carnês,

**D E C R E T A:**

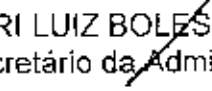
**Art. 1º** Fica prorrogado até 20 de abril de 2017 o prazo para pagamento da 1ª parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a vencer em 20 de março de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2017.

  
**MILTON SCHMITZ**  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Pannel de Publicações da Prefeitura:

  
**LORI LUIZ BOLESINA**  
Secretário da Administração  
obv